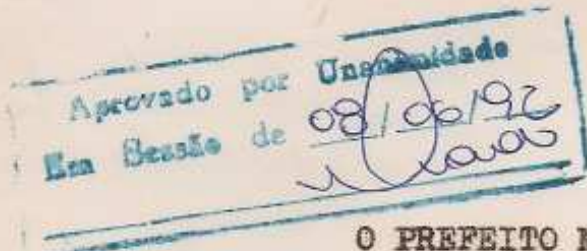




PROTOCOLO	PROTOCOLO CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT. N.º Livro 05 Folha 08 Data 25/05/92 Hora 14h30 Funcionário <i>[assinatura]</i>	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º

AUTOR Vereador EDVALDO FERREIRA MACIEL-PSDB

PROJETO DE LEI Nº 006/92, DE 21.05.92



"Estabelece normas no serviço que menciona."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido a partir desta data, que a Secretaria de Obras e serviços Urbanos, atenderá a população através do sistema telefônico, no que se refere às orientações, reclamações e solicitações sobre a limpeza das ruas desta cidade.

Art. 2º - A norma acima estabelecida será denominada de "Disque-Lixo" e estará à disposição da população através do telefone 446.3862.

Art. 3º - A Secretaria de Obras designará um funcionário para atender a população e passar as informações ao seu Secretário, para a viabilidade das providências que se fizerem necessárias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 21 de maio de 1992.



PROT. Nº	CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT. Livro 05 Folha 25, 05, 12 Hora 8h30 Funcionário [Assinatura]	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei	N.º
		<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	

AUTOR Vereador EDVALDO FERREIRA MACIEL-PSDB

fls.02

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Nossa cidade vem sofrendo sérias consequências com relação à limpeza pública, onde o lixo tomou conta das vias públicas, causando muitos transtornos à população que se encontra apreensiva e revoltada com o descaso da administração municipal, com a falha total do sistema de coleta de lixo de nossa cidade.

O acúmulo de lixo significa não só mau cheiro, mas também falta de higiene, proliferação de insetos e transmissão de doenças, condição essa que recai pesadamente sobre a população.

Portanto, para minimizar o problema e para que haja uma agilidade maior por parte da Secretaria de Obras sabendo ela, dos reais problemas enumerados pelo povo, que através desse sistema, indicará os locais mais críticos da cidade no que se refere ao lixo.

São as razões que nos leva a solicitar que os pares desta Casa, pensando no bem estar da população, apreciem e aprovem nossa propositura.

Data supra.

EDVALDO FERREIRA MACIEL
Vereador-PSDB

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
VOTAÇÃO

MATÉRIA:

Projeto de lei nº 026/92

VEREADORES

LEGENDA

SIM

NÃO

Alacir Vieira Cândido

Dr. Aldemar Araújo Guirra

Dr. Carlos Roberto Barbosa

Clodoaldo Alves da Silva

~~Domingos Ormezeira Filho~~

Eduardo Azeitona Bitencourt de Câmara

Edvaldo Ferreira Maciel

Eldo Jacarandá Júnior

Lázaro Sipriano de Carvalho

Dr. Lourival Moreira da Mata

Messias Almeida Dantas

Nivaldo Peres de Farias

Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves

~~Plácio Reis de Freitas~~

Waldemar Barbosa Filho

Presidente

Ausente

Luiz Manoel da Silva

Sai há 15 dias

OBS.: *Parcerias e Jovens da Comunidade de Barra do Garças*